



---

## **CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL**

*Gabinete da Presidência*

CNPJ 08.573.345/0001-46 [www.elosocial.org.br](http://www.elosocial.org.br)

### **TERMO DE NORMATIZAÇÃO**

## **CIPESC – FES – COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOCIAL DO CIDADÃO**

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - **OMS** – DF 001, que a esta subscreve pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da **OMS** – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente termo de normatização regulamentar a **CIPESC - FES** – Comissão de Implantação do Projeto Social do Cidadão.

A **CIPESC - FES** – Comissão de Implantação do Projeto Social do Cidadão foi criada com o objetivo de dar suporte à **SSN – OMS** – Superintendência Social Nacional da Ordem do Mérito do Elo Social na articulação estadual do projeto.

## **DAS COMPETÊNCIAS:**

### **Os Agentes Sociais integrantes da CIPESC - FES terão o poder de:**

- a) Representar a **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil.
- b) Representar a **FES** – Federação do Elo Social no Estado em reuniões governamentais ou da iniciativa privada.
- c) Assessorar na organização de eventos.
- d) Fazer vistoria em auditórios para a realização de eventos.
- e) Divulgar e participar da realização de Cursos de Agentes do Mérito do Elo Social.
- f) Dar entrevistas quando autorizados pela **DNC – OMS**, Diretoria Nacional de Comunicação da Ordem do Mérito do Elo Social.
- g) Agendar reuniões com órgãos do executivo e legislativo.
- h) Agendar reuniões com vereadores, deputados federais ou estaduais e senadores.
- i) Agendar reuniões com instituições sociais e, quando autorizados pela **SSN – OMS** – Superintendência Social Nacional da Ordem do Mérito do Elo Social, proceder com apresentações dos projetos.
- j) Administrar grupos nas mídias sociais
- k) Manter atualizado o follow-up da mídia.
- l) Manter contato constante com a **SSN – OMS** – Superintendência Social Nacional da Ordem do Mérito do Elo Social.
- m) Participar de forma ativa de reuniões previamente agendadas.

## **DA HIERARQUIA:**

Os integrantes da **CIPESC - FES** – Comissão de Implantação do Projeto Social do Cidadão se dirigir sempre à **SSN – OMS** – Superintendência Social Nacional da Ordem do Mérito do Elo Social e seus integrantes, para evitar qualquer tipo de ingerência, já que é este o órgão responsável pela implantação do projeto.

## **DAS GARANTIAS:**

### **São garantias dadas aos integrantes da CIPESC – FES:**

- a) Participação nos cursos para diretores de unidades e projetos do Elo Social, ministrados pela **SNECSP - OMS** – Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização da Ordem do Mérito do Elo Social.
- b) Ser indicados pela **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil a **compor a primeira diretoria da FES – Federação do Elo Social do Estado** (como chapa da situação, já que os cargos são eletivos).
- c) Contar com prioridade em qualquer vaga de emprego que a instituição abrir no **Estado**, quando da implantação física de qualquer unidade.
- d) Contar com prioridade na participação on-line de cursos de instrutor Vivencial, ministrados pela **DNCV – OMS** – Diretoria Nacional de Cursos Vivenciais.
- e) Contar com preferência para atuar como instrutor de Cursos Vivenciais no **Estado**, quando qualificado estiver.
- f) Contar com uma participação na distribuição de ações da empresa **INER S/A** de capital fechado a ser constituída no Estado, devidamente regulamentada através da **DNP – OMS** – Diretoria Nacional de Patrimônio, nos termos do Instrumento Particular de Contrato “Add Sucess” **Exclusivo Para Agentes Sociais exercerem a função de Procuradores do Patrimônio do Estado**, registrado através das portarias nº 003 e 003-A de 2024 da **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil.
- g) Entrada VIP em todos os eventos organizados pela **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil (com direito a um acompanhante).

## **DA COMPOSIÇÃO DA CIPESC - FES:**

Será composta por 6 (seis) Agentes do Mérito do Elo Social que se destaquem dos demais por atividades desenvolvidas durante a implantação dos projetos e sejam indicados pela **SSN – OMS** – Superintendência Social Nacional da Ordem do Mérito do Elo Social.

## **DA PERDA DO CARGO:**

Os cargos da **CIPESC – FES** – Comissão de Implantação do Projeto Social do Cidadão são cargos de confiança. Em caso de qualquer integrante deixar de ter um desempenho satisfatório, a **SSN – OMS** – Superintendência Social Nacional da Ordem do Mérito do Elo Social poderá, a qualquer momento, substituí-lo por outro Agente do Mérito do Elo Social, sem prejuízo de mantê-lo no projeto ou até mesmo de reconduzi-lo futuramente ao mesmo cargo.

**Observação:** Não existe hierarquia entre Agentes do Mérito do Elo Social integrantes da **CIPESC – FES**. Os mesmos têm a liberdade de se reunir na criação de um grupo de trabalho, distribuindo entre si as tarefas, já que, para a instituição, o que interessa é o resultado e não os discursos inflamados.

## **DOS PODERES DOS INTEGRANTES:**

Os integrantes da **CIPESC – FES** que sentirem que, dentre eles, existe algum Agente do Mérito do Elo Social improdutivo poderão comunicar à **SSN – OMS** – Superintendência Social Nacional da Ordem do Mérito do Elo Social a qualquer momento e pedir a sua substituição por outro Agente do Mérito do Elo Social.

## **DAS FORMAÇÕES ACADÊMICAS:**

Para integrar a **CIPESC – FES**, os Agentes do Mérito do Elo Social terão que ter uma formação acadêmica, independente de qual seja, **e deve ficar claro que a instituição não aceita tecnólogos como formação acadêmica.**

## **DO VOLUNTARIADO:**

Os cargos ocupados pelos Agentes Sociais na **CIPESC – FES** não são considerados como voluntários, já que, mesmo que seja “Add Sucess” e com pagamentos realizados através de ações nominais da empresa **INER S/A** de capital fechado a ser constituída, é uma forma de remuneração que os integrantes aceitaram quando da indicação e aceitação do cargo. Além disso, todos os cursos preparatórios ministrados pela instituição serão gratuitos, o que também pode ser considerado um benefício para os integrantes das comissões.

## **DO PLANO DE CARREIRA:**

Todos os cargos existentes na **CESB – Confederação do Elo Social Brasil** são considerados cargos de confiança e seguem rigorosamente um plano de carreira.

O presente termo de normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais através de portaria específica.

São Paulo 01 de agosto de 2024



**CESB - Confederação do Elo Social Brasil**  
*Ipsíssimo Senhor Jomateleño dos Santos Teixeira*  
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região  
(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046  
[presidencia@elosocial.org.br](mailto:presidencia@elosocial.org.br)

**“Movimento Passando o Brasil a Limpo”**